

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO MESQUITAPREV – REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019.**

Aos 26 de Abril de 2019, às 14h45min, na sala 300B do Fórum de Mesquita, situado na Rua Paraná nº 01, Centro, Mesquita, reuniram-se os Conselheiros Administrativos: Wevson Reis Monteiro, Jorge Antonio Müssnich dos Santos, Marcos Cesar de Souza Costa Junior, Sueli Fernandes Rosa e William Fernandes Deiró Costa.

Estando presente como ouvinte o Conselheiro Administrativo Suplente Paulo Cezar Freire de Souza.

Perguntado sobre a alteração do regime interno, sobre reuniões mensais, pois as demandas de perguntas dos servidores municipais estão aumentando, e o espaço entre reuniões: “02 meses” esta muito grande.

O Diretor Presidente do MesquitaPrev Sr. Murilo Sanches Rodrigues, nos informou que ao invés de alterar, pode-se fazer reuniões extraordinárias no lugar.

O Conselheiro Wevson nos confirmou que existem 05 processos quanto ao desvio de dinheiro do Mesquitaprev no governo passado.

O Conselheiro Marcos Cesar, perguntou o porquê não esta sendo passado a patronal.

Murilo ficou de fazer uma extraordinária com o Conselho Administrativo quanto essa questão.

Murilo informou que haverá uma palestra aos servidores municipais, na terça dia 30 sobre reforma da previdência.

A Conselheira Sueli nos lembrou de que sem fiscalização não se pode mexer no dinheiro do MESQUITAPREV.

O Conselheiro Marcos Cesar, sobre a perícia médica, se há algum concurso previsto.

Murilo falo sobre a perícia médica, enquanto não houver a mudança permanece como esta, pois se encontra na Procuradoria Geral Municipal, sem data de retorno.

Murilo também informou que existem inúmeros laudos, do mesmo médico psiquiatra, no qual foi feita denúncia ao CRM.

O Conselheiro Jorge perguntou se há possibilidade de ter em mãos a cópia de inteiro teor ou número do processo da compra da sede do MESQUITAPREV.

Murilo falou que irá passar o processo inteiro, pois o mesmo foi indeferido pela Procuradoria Geral do Município.



Murilo esclareceu sobre a RST, houve um parecer da PGM, para desconto, agora o STF determinou que não cabia desconto sobre a RST, para tanto a PGM refez o seu parecer para devolver o desconto, ficou a dúvida do imposto de renda, no qual haverá desconto sim pelo IRPF. No qual será feito a devolução em folha Suplementar.

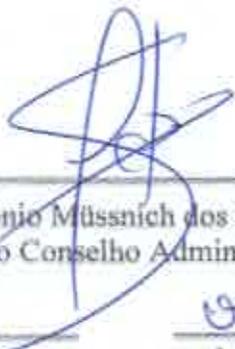
Não será descontado do Fundo Previdenciário e sim pelo Fundo Administrativo.

Na próxima semana será encaminhada para SEMAD, organizar o pagamento.

Quanto a patronal que será devida a devolução já foi feita, no final de janeiro de 2019, no valor aproximado de R\$ 5.000.000,00(Cinco Milhões de Reais).

Sem mais para deliberarem, encerrou-se a Reunião às 16h do dia 26 de Abril de 2019.

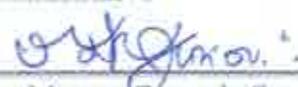
Mesquita, 26 de Abril de 2019.



\_\_\_\_\_  
Jorge Antonio Müssnich dos Santos  
Presidente do Conselho Administrativo



\_\_\_\_\_  
Sueli Fernandes Rosa  
Membro do Conselho Administrativo



\_\_\_\_\_  
Marcos Cesar de Souza Costa Junior  
Membro do Conselho Administrativo



\_\_\_\_\_  
Wevson Reis Monteiro  
Membro do Conselho Administrativo



\_\_\_\_\_  
William Fernandes Deiró Costa  
Membro do Conselho Administrativo